

## **ESTUDO PRELIMINAR PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS**

(Com base nos itens do art. 26, do Ato Regulamentar GP nº 01/15, do TRT16)

**1. Unidade Requisitante:** Setor de Saúde

**2. Objeto:** Aquisição de materiais e medicamentos médico/odontológicos.

### **3. Justificativa da Necessidade (I - necessidade e justificativa)**

A aquisição de materiais e medicamentos se faz necessária para atendimento das demandas do Tribunal no atendimento ambulatorial do Setor de Saúde

### **4. Resultados Pretendidos (II - Benefícios que serão alcançados com a efetivação da compra dos materiais e medicamentos)**

Os benefícios são o pronto atendimento às demandas de magistrados, servidores, terceirizados e estagiários quando necessitam de ações medicamentosas para alívio de seus sintomas e realização de diversos procedimentos odontológicos em condições ideais de biossegurança (evitando contaminações), possibilitando assim, a continuidade de suas tarefas.

### **5. Alinhamento ao Planejamento (III - alinhamento entre a contratação e o plano estratégico do órgão)**

A aquisição guarda alinhamento ao planejamento estratégico nº 1, qual seja "Desenvolver ações voltadas à promoção da qualidade de vida, visando potencializar o capital humano, por meio da valorização dos colaboradores, avaliação e desenvolvimento de competências, do incentivo à prevenção em saúde e da humanização nas relações de trabalho".

### **6. Levantamento das Alternativas Disponíveis no Mercado (IV - indicação das alternativas existentes e sua análise, sob os aspectos técnico, econômico e ambiental)**

#### **Solução 1**

Aquisição dos materiais/medicamentos através do sistema de registro de preços: Esta solução evita que os materiais/medicamentos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

#### **Solução 2**

Aquisição dos medicamentos através de licitação tradicional:

Esta solução necessita que se faça estoque e os medicamentos não utilizados podem perder sua validade, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda.

**7. Justificativa da Escolha (V - justificativa da solução escolhida)**

A aquisição por sistema de registro de preços é a solução mais viável considerando que a demanda é flutuante e a perda de materiais/medicamentos vencidos é onerosa.

**8. Classificação do bem comum (VII - classificação de bem ou serviço comum, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520/02)**

A aquisição de materiais/medicamentos é um bem comum, suas características mercadológicas são conhecidas por todos.

**9. Do Sistema de Registro de Preços (VIII - identificação a possibilidade de contratação através de Sistema de Registro de Preços)**

Em conformidade com o Decreto nº 7892/2013 a aquisição se enquadra no Art. 3º, incisos I e V:

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**10. Justificativa do parcelamento (IX - avaliação do parcelamento ou da unificação do objeto da contratação, com a demonstração da viabilidade da definição proposta)**

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/1993). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a súmula nº 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Neste caso específico, o parcelamento por item, não afeta o objeto e aumenta a disputa.

**11. Interesse de contratação por outras unidades administrativas (X - realização de consulta, quando cabível, a outras unidades administrativas acerca do interesse na contratação)**

Descabe a realização de consulta a outras unidades administrativas acerca do interesse na contratação, pois a demanda é exclusiva do Setor de Saúde, razão pela qual a aquisição está definida para atender a referida unidade.

**12. Existência de pedidos idênticos ou de mesma natureza, realizados pelas unidades administrativas. (XI - identificação e juntada, quando cabível, de pedidos idênticos ou de mesma natureza apresentados por outras unidades administrativas)**

Devido à demanda ser exclusiva do Setor de Saúde, não cabe pedido de outras unidades administrativas.

**13. Especificação do objeto, quantidade, memória de cálculo, critérios de sustentabilidade.**

Conforme relação anexa ao Termo de Referência.

**14. Critérios de habilitação do licitante (Capacidade técnica, se necessário)**

Não é necessário critérios específicos.

**15. Critérios de aceitação da proposta (necessidade de amostra, laudos)**

Não é necessário critérios específicos.

**16. Prazo, critérios e condições de fornecimento**

O fornecedor registrado terá até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do objeto no Setor de Almoxarifado do Contratante, no edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, sito à Av. Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís-MA, no horário das 08:00 às 17:00;

Os materiais/medicamentos devem:

I- Estar de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo A do Termo de Referência;

II - Estar acondicionados adequadamente em embalagens próprias de fábrica, intactas.

#### **17. Condições para o recebimento provisório e definitivo**

a) Os materiais e medicamentos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações descritas;

b) A verificação da conformidade do objeto será feita no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório;

c) No caso de impropriedades, o Contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, para corrigi-las, após o que dar-se-á o objeto como recebido definitivamente, se for o caso;

d) O recebimento definitivo do material se convalida pelo atesto na nota fiscal, por servidor do Setor de Saúde, para tanto designado.

#### **18. Garantia, validade do bem ou serviço**

Os materiais/medicamentos devem ter data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento.

#### **19. Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da protocolização da Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, na Diretoria de Cadastramento Processual (DCP), situada no térreo do edifício-sede deste Regional, sito à Av. Vitorino Freire, 2001, Areíña, São Luís-MA, CEP 65.010-650, no horário das 08:00 às 17:00h.

Para fins de pagamento, a Contratada deverá estar em situação regular junto ao INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, comprovada mediante Certidão Conjunta da Receita Federal, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizadas.

#### **20. Estimativa Preliminar de Preços (XII - orçamento detalhado em preços unitários, fundamentado em pesquisa no mercado, acompanhada da respectiva memória de cálculo)**

O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 27.646,29** (Vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos). O levantamento dos preços foi realizado através de pesquisa no site Painel de Preços do Governo Federal e pesquisa na Internet em sites especializados. Tivemos dificuldades para acessar o banco de preços; consideramos, ainda, que os preços de medicamentos realizados pelos órgãos públicos em sua maioria

são destinados a hospitais e grandes instituições de saúde onde o volume não corresponde a quantidade por nós adquiridas, não constituindo parâmetro. A pesquisa está anexada ao presente documento.

**21. Riscos da Não Contratação**

A não aquisição dos medicamentos/materiais atenta contra uma das metas do planejamento - promoção da qualidade de vida dos que aqui laboram. Se não conseguirmos oferecer opções para o alívio dos sintomas, seremos obrigados a liberar o magistrado, servidor, estagiário ou terceirizado, com dispensa da sua mão de obra, tornando o custo muito mais elevado para o Contratante.

**22. Impacto Orçamentário (XIV - estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas)**

O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 34.274,77** (Trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) - causando impacto no ano de 2021, considerando a vigência de 12 (doze) meses da ata de registro de preços.

**23. Previsão de Custo Máximo:**

**R\$ 34.274,77** (Trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

**24. Compra Mínima:**

**R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais)

**25. Indicação do fiscal do contrato ou gerenciador da ata de registro de preços:  
Servidor Chefe do Setor Médico do TRT da 16ª Região.**

São Luís, 28 de setembro de 2020.

**Adriano Soares Alves**

Chefe Substituto do Setor de Saúde do TRT 16ª Região

**PESQUISA DOS PREÇOS DOS MATERIAIS, MEDICAMENTOS PARA USO MÉDICO:**

	<b>Medicamentos/materiais</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Médio</b>	<b>Total</b>
01	Curativo antisséptico retangulares, bege, tipo band aid (cx com 40 und).	40 cx.	9,86 R\$	394,40 R\$
02	Tiras reagentes para o <b>glicosímetro on call plus</b> (caixas)	20 cx.	20,55 R\$	411,00 R\$
03	Cloridrato de fexofenadina 120mg (comprimidos)	2000 cp.	1,80 R\$	3.600,00 R\$
04	Dipirona, butilbrometo de escopolamina (comprimidos)	460 cp.	0,45 R\$	207,00 R\$
05	Dipirona sódica, butilbrometo de escopolamina, injetável, ampolas de 5ml	10 amp.	6,80 R\$	68,00 R\$
06	Dipirona sódica 500mg (comprimidos)	2000 cp.	0,17 R\$	340,00 R\$
07	Dipirona sódica 1g (ampolas com 2ml)	10 amp.	1,79 R\$	17,90 R\$
08	Glicose a 50% (ampolas de 10ml)	10 amp.	0,41 R\$	4,10 R\$
09	Hidrocortisona 500mg injetável (frasco ampola)	10 frascos	9,96 R\$	99,60 R\$
10	Hidróxido de Alumínio, Hidr. De Magnésio, Simeticona (frasco com 120ml)	20 frascos	13,72 R\$	274,40 R\$
11	Escina, salicilato de dietilamina gel (bisnaga)	20 bisnagas	16,26 R\$	325,20 R\$
12	Tenoxicam 20mg (comprimidos revestidos)	400 cp.	13,47 R\$	5.388,00 R\$
13	Cloridrato de nafazolina, cloreto de benzalcônio, cloreto de sódio ( <b>solução nasal para adulto</b> ) frasco com 30ml.	40 frascos	5,29 R\$	211,60 R\$
14	Ácido acetilsalicílico 400mg + dexclorfeniramina 1mg + Cloridrato de fenilefrina 10mg, cafeína 30mg (comprimidos)	2000 cp.	1,90 R\$	3.800,00 R\$
15	Ondansetrona 4mg (Comprimidos de desintegração oral)	1000 cp.	3,00 R\$	3.000,00 R\$
16	Paracetamol 750mg (comprimidos)	1920 cp.	0,29 R\$	556,80 R\$
17	Clorexidina 2%, degermante, frasco com 1000ml	10 litros	17,43 R\$	174,30 R\$
18	Alcool a 70% - 1000 ml	20 litros	4,42 R\$	88,40 R\$
19	Água Destilada (ampola com 10 ml)	10 amp.	0,18 R\$	1,80 R\$
20	Compressa de gaze estéril, 100% algodão, cor branca, 9 fios/cm <sup>2</sup> , com 5 dobras, dimensões: 7,5/7,5 cm. Pacote com 10 unidades.	100 pctes.	0,57 R\$	57,00 R\$
21	Luva Cirúrgica Estéril (par) nº 7,5	10 pares	1,87 R\$	18,70 R\$
22	Rolo de papel grau cirúrgico para esterilização em Autoclave 15 cm x 100 metros.	02 rolos	110,20 R\$	220,40 R\$
23	Abaixador de língua descartável. Formato tipo espátula. Dimensões: 14cm/1,5cm/2mm. Madeira ou plástico. Embalagem com 100 unidades.	05 pctes.	4,04 R\$	20,20 R\$
24	Algodão em rolo de 50 gramas, material alvejado, purificado, não estéril.	10 pctes.	2,50 R\$	25,00 R\$
25	Auto Lanceta Automática com lâmina de aço inoxidável, tipo lâmina revestida com silicone, ponta afiada, descartável, estéril, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	10 cx.	80,76 R\$	801,60 R\$
	<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 20.105,40</b>

**PESQUISA DOS PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS:**

ITEM	EQUIPAMENTOS MÉDICOS	QUANTIDADE	Preço Médio	Total
26	Aparelho de pressão arterial digital adulto automático	05 und.	199,90 R\$	999,50 R\$
27	Glicosímetro - tamanho da amostra de sangue 0.5/ faixa de Medição de 20 - 600 mg dl visor grande emborrachado	04 und.	90,72 R\$	362,88 R\$
28	Oxímetro de Pulso de Dedo Portátil (SpO2)	02 und.	119,99 R\$	239,98 R\$
29	Estetoscópio cardiológico	05 und.	84,53 R\$	422,65 R\$
30	Pás de DEÁ (REF: F7988W/CM)	02 pares	417,99 R\$	835,98 R\$
	<b>Subtotal</b>			<b>2.860,99 R\$</b>

**PESQUISA DOS PREÇOS DOS MATERIAIS PARA USO ODONTOLÓGICO:**

ITEM	MEDICAMENTOS/MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA/APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL ACEITÁVEL (R\$)
31	Capas descartáveis de seringa tríplice para equipamentos da marca Dabi Atlante. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	10	24,32	243,20
32	Campo cirúrgico fenestrado descartável confeccionado em tecido não tecido 100% Polipropileno. Tamanho: 120 x 70 cm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	60	15,64	938,40
33	Desinfetante à base de <b>quaternário de amônio de 5ª geração. Uso assistência à saúde.</b> Pronto para uso. Com registro na ANVISA. Embalagem com 1 litro. (referência: Germi Rio)	FRASCO	10	30,73	307,30
34	Digluconato de Clorexidina a 0,12% para uso antisséptico. Solução. Embalagem com válvula tipo pump. Sem álcool. Validade: 36 meses. Embalagem com 1 litro.	FRASCO	10	31,80	318,00
35	Filme radiográfico intrabucal periapical de velocidade E. Tamanho 3x4cm. Caixa c/ 150 unidades – adulto.	CAIXA	1	153,90	153,90
36	Fio de sutura odontológico de seda com agulha de 2 cm aproximadamente, tipo triangular cortante 3-0. Embalagem com 24 unidades	CAIXA	1	50,77	50,77
37	Compressa de Gaze hidrófila, confeccionada com fios nove fios por cm <sup>2</sup> , 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas; Tamanho nominal: aproximadamente de 7,5 x 7,5 cm, com oito dobras. Apresentação: Embalagem com 500 unidades	PACOTE	10	19,36	193,6
38	Hipoclorito de sódio 1% desenvolvido para desinfecção de superfícies fixas e de artigos não críticos. Uso Assistência à Saúde. Pronto uso. Apresentação: Embalagem com 1 litros	FRASCO	20	6,46	129,20
39	Luvras Ambidestras p/ procedimento não cirúrgico, em látex, para <b>proteção contra agentes biológicos</b> , tamanho P. Caixa. com 100 unidades.	CAIXA	20	55,90	1.118,00
40	Luvras Ambidestras p/ procedimento não cirúrgico, em látex, para <b>proteção contra agentes biológicos</b> , tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	30	55,90	1.677,00
41	Máscara cirúrgica de TNT, com clip nasal e alça auricular. Deve possuir camada tripla (uma camada interna e uma camada externa e obrigatoriamente um elemento filtrante com eficiência de filtragem de partículas(EFP)>98% e eficiência de filtragem bacteriológica>95%). Caixa com 50 unidades.	CAIXA	60	77,23	4.633,80
42	Sistema adesivo para qualquer técnica de adesão (condicionamento ácido total, seletivo e autocondicionante), monocomponente, fotopolimerizável. Frasco c/ 5ml. (Referência: single bond universal-3M ou similar)	FRASCO	2	333,00	666,00
43	Spray para teste de vitalidade pulpar (- 50°), frasco com 200ml.	FRASCO	1	44,90	44,90
44	Sugador de saliva descartável, em PVC, ponta colorida. pct c/ 40 unid	PACOTE	20	5,69	113,80
45	Tira de poliéster, pré-cortada, tamanho: 0,05 mm x 10 x 100 mm, embalagem com 50 unidades.	CAIXA	10	5,04	50,40
46	Tricresol formalina, associado a formaldeído. Frasco contendo 10ml	FRASCO	1	9,11	9,11
48	Touca descartável em TNT c/ elástico (pct c/ 100 unidades)	PACOTE	20	33,05	661,00
	<b>Subtotal</b>				<b>11.308,38</b>



	<b>Medicamentos/materiais/ equipamentos</b>	<b>Total (R\$)</b>
01	Subtotal materiais/ medicamentos médicos	20.105,40
02	Subtotal equipamentos médicos	2.860,99
03	Subtotal material odontológico	11.308,38
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>34.274,77</b>

\*A pesquisa de preços dos remédios e equipamentos médicos encontrados neste anexo foi realizada em julho de 2020, em sua maioria, no Pannel de Preços localizado no seguinte endereço: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>;

\*\*Não foi possível realizar a cotação de preços referente ao item de número **14** deste Anexo (**Benzocaína + cloreto de cetilpiridínio – 10mg/1,466mg (pastilhas)**), pois o mesmo não foi localizado no Pannel de Preços Governamental. Desse modo, para que a cotação fosse realizada, foram utilizados preços encontrados em 03 diferentes empresas: Araujo - Drogaria Drugstore (<https://www.araujo.com.br/neopiridin-pastilhas/p>); FarmaClick (<https://www.farmaclick.com.br/neopiridin-com-12-pastilhas-sabor-menta/109589-01>); Drogarias Pacheco (<https://www.drogariaspacheco.com.br/neopiridin-neo-quimica-12-pastilhas/p>).

\*\*\*A pesquisa de preços do material odontológico foi realizada através de levantamento na Internet em sítios eletrônicos especializados em odontologia por permitirem uma análise mais detalhada de cada item, objetivando a compra de produtos compatíveis com as técnicas odontológicas praticadas no consultório do TRT16.

Pesquisa de materiais/medicamentos odontológicos foi realizada nos sítios: [www.dentalcremer.com.br](http://www.dentalcremer.com.br), [www.dentalspeedgraph.com.br](http://www.dentalspeedgraph.com.br), [www.gutierreodonto.com.br](http://www.gutierreodonto.com.br).

Data: 08/09/2020.

Hora: 17:00

